

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

Aos Patrocinadores do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB: 1980.0007-19 - CNPJ/MF nº 48.306.613/0001-88

Informamos que a São Bernardo recebeu em 10/12/2024 a **Nota Técnica nº 2852/2024** da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgão fiscalizador dos fundos de pensão, sobre o processo nº **44011.010985/2024-11** que trata da proposta de alteração no texto do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo (CNPB nº 1980.0007-19 e CNPJ/MF nº 48.306.613/0001-88).

Por meio dessa Nota Técnica, a PREVIC, fazendo uso de suas prerrogativas, solicita à São Bernardo ajustes nas informações cadastrais incluídas *no Sistema de Cadastro de Entidades e Planos – CADPREVIC e ajustes redacionais nos itens 2.6.1, 3.8, 6.4, 7.1.5, 9.1, 9.1.1.1, 9.1.3.1.1, 9.1.3.1.2, 9.1.3.2, 9.1.4.9 e 12.9* do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo.

Atendendo a disposições legais, este Comunicado e o datado de 17/09/2024, a Nota Técnica nº 2852/2024/PREVIC, o quadro comparativo das alterações propostas e a íntegra da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo estão disponíveis no sítio eletrônico da São Bernardo Previdência Privada ou ainda na “área do patrocinador”, no agrupamento “Propostas de alteração de regulamento, estatuto e patrocínio” da página inicial.

A São Bernardo já encaminhou à PREVIC os documentos que comprovam o atendimento aos ajustes solicitados.

A São Bernardo manterá a todos informados sobre o andamento do processo, sempre que houver algum fato relevante. Estamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

São Bernardo Previdência Privada
Claudio José de Souza Rosa
Diretor-superintendente